



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE.**

Ref.: Projeto de Lei nº 229/2023, de autoria do vereador Layon Dias Silva.

**RELATÓRIO:** Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes em parada do orgulho LGBTQIA+ ou qualquer evento público que tenha cunho de exibição de cenas eróticas e pornográficas, incentivo as drogas e intolerância religiosa no município de Betim.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A proposta sugere a proibição e participação de menores em qualquer evento público que tenha cunho de exibição de cenas eróticas/pornográficas, incentivo as drogas e intolerância religiosa do Município de Betim, salvo expressa autorização judicial, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a necessidade de proteger o bem-estar e a integridade das crianças e adolescentes, bem como garantir o respeito aos princípios constitucionais de proteção à infância e à adolescência;

Analisando que a realização de paradas de orgulho LGBTQIA+ envolve uma temática adulta e aborda questões relacionadas à diversidade sexual, identidade de gênero e orientação sexual, que são complexas e de natureza sensível;

Ponderando que crianças e adolescentes estão em um processo de desenvolvimento físico, emocional e psicológico, e a exposição à situação que podem ser confusas ou inapropriadas para a faixa etária pode gerar impactos negativos em seu desenvolvimento e bem-estar;

Considerando a importância de preservar o direito dos pais e responsáveis legais de decidir sobre a educação e a exposição de seus filhos a conteúdos e ambientes que considerem adequados aos seus valores e convicções.

*MANO ANTÔNIO*

*[Handwritten signatures]*



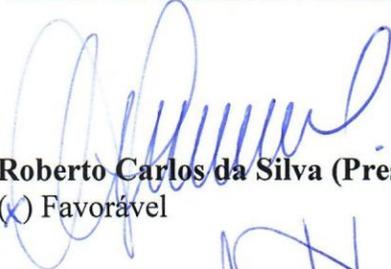
**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

**CONCLUSÃO:** A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescentes e Juventude, em análise ao Projeto de Lei nº 229/2023 e no âmbito de suas atribuições regimentais manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Betim, 28 de junho de 2023.

  
**Kleber Eduardo de Sousa Rezende**

**Relator da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescentes e Juventude.**

  
**Roberto Carlos da Silva (Presidente)**

Favorável  Contrário

  
**Ângela Maria dos Santos Abramo (Membro)**

Favorável  Contrário

  
**Eduardo Lúcio Ássimos Braga (Membro)**

Favorável  Contrário

  
**Marcos Antônio Rodrigues (Membro)**

Favorável  Contrário